

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2020

À

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DA BAHIA

A/C: CONTRATOS REITORIA - Sra. Verônica Costa

Assunto: Contratos da TELEMAR NORTE LESTE S/A – Incorporação pela Oi S/A

Prezado (s) Senhor (es),

As empresas Oi vêm passando por mudanças objetivando a execução de seu plano estratégico de transformação, com foco em obter maior eficácia operacional, agilidade e melhor atendimento das necessidades de seus clientes e visão de futuro.

Como parte deste processo e sempre alinhadas com o Plano de Recuperação Judicial das empresas Oi, cuja proposta de Aditamento foi aprovada pelos credores em Assembleia Geral de Credores realizada no dia 8 de setembro de 2020 e homologada pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as empresas Oi vêm realizando reorganizações societárias com objetivo de proporcionar maior agilidade, especialização e capacidade de atendimento às novas demandas de seus clientes e parceiros..

Neste contexto, informamos que, após a conclusão de todas as etapas regulatórias e legais precedentes, a empresa **OI S.A. - Em Recuperação Judicial**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43 ("**OI**") **substituirá a TELEMAR NORTE LESTE S.A. - Em Recuperação Judicial**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 33.000.118/0001-79, "**(TELEMAR)**", como parte nos **CONTRATOS**.

Esta substituição ocorrerá por força da incorporação da **TELEMAR** pela **OI**, que sucederá a primeira em todos os seus direitos e obrigações.

A **OI** contará com a expertise necessária para a prestação do serviço objeto do **CONTRATO**, de forma a garantir a continuidade da relação contratual acima descrita, sem qualquer outra alteração e com os mesmos níveis de qualidade e garantias oferecidas.

Desta forma, **os faturamentos relativos à competência de prestação de serviço, referentes à TELEMAR, passarão a ser realizados pela OI a partir do dia 04/01/2021.**

Neste sentido, solicitamos que o empenho realizado em nome da **TELEMAR NORTE LESTE S.A. - Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 33.000.118/0001-79, seja transferido para **OI - Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de consideração e estima e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Vicente de Paulo Melo Fortes Filho
Executivo de Negócios